ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 020/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018.

CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO AO SENHOR **JOAO BATISTA DA SILVA LIMA** E ADOTA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador, Antonio François Saldanha da Silva Presidente, nos termos da Lei 1.663/1997, promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor **JOAO BATISTA DA SILVA LIMA** a **Comenda Antonio Conselheiro.**

Art. 2.º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de fevereiro de 2018.

Antonio François Saldanha da Silva

PRESIDENTE CMQ

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 020/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018.

CONCEDE A COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO AO SENHOR **JOAO BATISTA DA SILVA LIMA** E ADOTA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador, Antonio François Saldanha da Silva Presidente, nos termos da Lei 1.663/1997, promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor **JOAO BATISTA DA SILVA LIMA** a **Comenda Antonio Conselheiro.**

Art. 2.º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de fevereiro de 2018.

APROVADO EM ______ DISCUSSÃO
EM: 28/02/18
PRESIDENTE

Antonio François Saldanha da Silva

Vereador Proponente

PROMULGAR
Quixeramobim 28/02/18
Presidente

COMENDA ANTONIO CONSELHEIRO

JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA-CANUDOS-BA

João Batista da Silva Lima nascido em 24 de junho de 1986 em Canudos Bahia. Começou a pesquisar sobre a história de Canudos em 2005, quando instigado pelo Professor João Ferreira Damião. Estudou no Colégio Cenecista Arnaldo Ferreira, onde teve o primeiro contato com a história, embora, estudasse durante esse período somente as expedições militares, sem uma abordagem crítica carregava consigo questões reflexivas. No Ensino Médio nada viu sobre a História de Canudos, o Colégio Estadual Luis Cabral não tem a disciplina história de Canudos. Em 2005 quando começou a trabalhar no Memorial Antônio Conselheiro na Biblioteca Renato Ferraz se deparou com inúmeros livros acerca de Antônio Conselheiro e Canudos. Começou a estudar o tema Canudos, conhecer sua história e trabalhar como guia local, que de forma pedagógica conta a história de Canudos a partir de referências bibliográficas e das vivências do povo sertanejo. Formado em Administração pela Faculdade Zacarias de Góes, Graduando em História pela Universidade do Norte do Paraná/UNOPAR,faz parte da comissão da Romaria de Canudos e é membro ativo do Instituto Popular Memorial de Canudos. Descendente de Conselheiristas corre em suas veias o sangue de um povo guerreiro que lutou ao lado de Antônio Conselheiro.